



MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO Nº 015/2014

Rua Praça João Macagnan, 322, Fone (49) 3524 0000,
www.aguadoce.sc.gov.br – 89.654-000, Água Doce – SC.

**DIVULGAÇÃO DO PARECER RELATIVO AO
RECURSO AFETO À IMPUGNAÇÃO DA
CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O CARGO DE
PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO, DO CONCURSO
PÚBLICO Nº. 015/2014**

O Prefeito Municipal do Município de Água Doce, Estado de Santa Catarina e a Coordenação dos Concursos Públicos e Processos Seletivos da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, atuando de forma conjunta, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão do recurso apresentado contra a classificação final para o cargo de professor do 1º ao 5º ano:

INSCRIÇÃO	SOLICITAÇÃO
173019	Candidata solicita anexação da certidão da conclusão do curso em licenciatura plena em pedagogia previsto no edital - item 5.4.3, pois não teve aceito seu histórico escolar do curso de graduação em comento, visto que durante o período de avaliação e aplicação da prova do concurso público, a instituição de ensino, a qual cursava, estava em férias. Alega que finalizou o curso em 20.12.2014 e foi prejudicada na avaliação de títulos.
SITUAÇÃO	Nota-se que a recorrente utilizou o formulário do Anexo IV-A (MODELO DE RECURSO, EM FACE DA HOMOLOGAÇÃO OU NÃO HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO), além disso, sua questão refere-se a outro formulário, qual seja, Anexo IV-C (MODELO DE RECURSO, EM FACE DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – prova de títulos e tempo de serviço); e, o certame encontra-se em etapa seguinte, qual seja: Anexo IV-C – Da classificação. Consoante o item 8.2.6: “ <i>O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, considerando-se para tal a data e hora do respectivo protocolo</i> ”, combinado com o item 8.2.12: “ <i>Os recursos intempestivos ou inconsistentes não serão analisados</i> ”. Dito pedido configura-se como extemporâneo, já que protocolado em 27 de janeiro, e o prazo para apresentação de recurso referente a pontuação da prova prática expirou no dia 20 de janeiro do corrente ano, tendo a mesma oportunidade de se manifestar sobre a questão suscitada (itens: 8.2.3 e 1º Comunicado do Edital). Assim, o recurso resta indeferido. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Água Doce, SC, 28 de janeiro de 2015.

NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal